

000066



14-11-51

Pregão Presencial n° 047/2021

SESSÃO PÚBLICA

000067



14-11-51

Pregão Presencial n° 047/2021

CRENCIAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000068

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.425.356/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/1991
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2850	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO ZOTTISCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
TELEFONE (46) 3563-1651/ (46) 8805-5658		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2021 às 13:35:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 9 / 6 / 2021

Horário: 8 : 56

Comissão de Licitações

A

marca

LAURO SCOPEL, brasileiro, natural de Não Me Toque/RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 05/10/1947, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Rua General Osório, nº 447 - Bairro Entre Rios, CEP 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 175.495.589-49, portador da identidade RG 648.122-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11/11/1981, e

EVANDRO LUIZ SCOPEL, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido aos 15/02/1974, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Rua Tiradentes, s/n - centro, CEP 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 717.643.309-78, portador da identidade RG 6.131.018-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 14/12/1990.

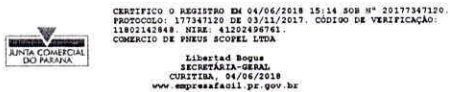
Unicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob n. 82.425.356/0001-31, com sede em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Avenida Brasil nº 585 - Bairro Entre Rios, CEP 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202496761 em 13/02/1991, Primeira Alteração n. 523990 em 16/07/1992, Segunda Alteração n. 950549363 em 26/04/1995, Terceira Alteração n. 20043144616 em 13/09/2004, Quarta Alteração n. 20092214509 em 09/07/2009 e Quinta Alteração nº 20136175830 em 29/10/2013, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social consolidado de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A residência e domicílio do sócio EVANDRO LUIZ SCOPEL passa a ser na Rua Tiradentes nº 290 - casa, Bairro Princesa Izabel, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85.710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede e domicílio da sociedade passa a ser na Avenida Brasil, 2850, Bairro Entre Rios, CEP 85710-000 em Santo Antonio do Sudoeste/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ingressa na sociedade, neste ato, JOSIANI SCOPEL, brasileira, solteira, maior, Empresária, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Rua General Osório nº 447, Bairro Entre Rios, CEP: 85.710-000, nascida em 10/11/1985, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, inscrita no CPF/MF sob nº 043.714.899-82, portadora da cédula de identidade nº 8.215.289-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 04/10/2013.

CLÁUSULA QUARTA - A sócia ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade mercantil.



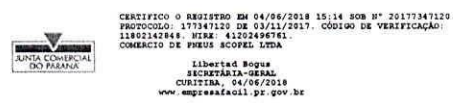
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUINTA - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, assumindo totalmente seu ativo e passivo.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio LAURO SCOPEL, neste ato representado por sua bastante procuradora OLIDES BORDIN SCOPEL, portadora da cédula de identidade RG nº 1.044.473-0 SSP/PR em 21/09/2015 e inscrita no CPF/MF sob nº 717.638.489-49, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Rua General Osório, nº 447 - Bairro Entre Rios, CEP 85710-000, conforme Procuração pública lavrada no livro 09, fls. 073, em 08 de junho de 2017, no Tabelionato de Notas e Registro Civil SALIN COLA, localizado no Distrito Judiciário de São Pedro do Florido, Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, resolve retirar-se da sociedade cedendo e transferindo por DOAÇÃO, a título gratuito, com ausência de sua esposa OLIDES BORDIN SCOPEL, aos Donatários a seguir qualificados, a quantia de 110.000 (Cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil Reais), que possui na sociedade, já integralizadas, em conformidade com a Escritura Pública de Doação de Quotas Sociais com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada às folhas 044 do Livro nº 22 em data de 12 de junho de 2017 no Tabelionato de Notas e Registro Civil SALIN COLA, localizado no Distrito Judiciário de São Pedro do Florido, Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na seguinte proporção:

- a) Ao sócio EVANDRO LUIZ SCOPEL a quantia de 55.000 (Cinquenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil Reais);
- b) À sócia ingressante JOSIANI SCOPEL a quantia de 55.000 (Cinquenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil Reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos termos da Escritura Pública de Doação de Quotas Sociais com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada às fls. 044 do Livro 22 em data de 12 de junho de 2017 no Tabelionato de Notas e Registro Civil SALIN COLA, localizado no Distrito Judiciário de São Pedro do Florido, Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, o sócio LAURO SCOPEL, portador da cédula de identidade RG 648.122-1/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 175.495.589-49 e sua esposa OLIDES BORDIN SCOPEL, portadora da cédula de identidade RG nº 1.044.473-0 - SSP/PR, expedida em 21/09/2015, e inscrita no CPF/MF sob nº 717.638.489-49, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, doaram aos Donatários a título gratuito, a quantidade de 110.000 (Cento e dez mil) quotas, como acima indicado, reservando-se os Doadores, para si, o Usufruto Temporário e gratuito sobre as referidas quotas de Capital Social por ele transferidas anteriormente, o qual poderá ser desfeito quando as partes acharem conveniente, sendo que, em razão do usufruto ora reservado, os



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

usufrutários continuarão dispondo dos frutos e rendimentos, e que a posse e a titularidade definitiva serão automaticamente transferidas quando o usufruto for extinto ou por alteração contratual, neste caso, consolidando-se a propriedade plena aos outorgados donatários.

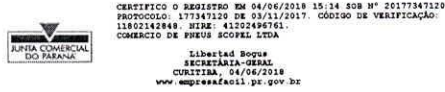
CLÁUSULA OITAVA - CAPITAL SOCIAL: Em função do ingresso e retirada de sócios, o Capital Social no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil Reais), divididos em 220.000 (Duzentos e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
EVANDRO LUIZ SCOPEL	165.000	165.000,00	75,00%
JOSIANI SCOPEL	55.000	55.000,00	25,00%
TOTAIS	220.000	220.000,00	100,00%

CLÁUSULA NONA - O Objeto Social da empresa passa a ser:

- Reforma de pneumáticos usados de todos os tipos e para quaisquer veículos e máquinas, pela recapagem, recauchutagem ou remoldagem;
- Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos, mecânicos e elétricos, para veículos automotores;
- Comércio varejista de Pneumáticos e câmaras-de-ar, novos e usados, para veículos automotores;
- Serviços de reparação e conserto de Pneus e câmaras-de-ar de veículos automotores;
- Serviços de alinhamento, balanceamento e geometria de veículos automotores, inclusive caminhões, ônibus e outros veículos pesados, e
- Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA DÉCIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A Cláusula Sexta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Primeiro - O sócio que, de qualquer forma, ou a qualquer título, no todo ou em parte, pretender alienar suas quotas, deverá:

- a) Primeiro obter autorização unânime dos os sócios para o ingresso do novo sócio;
- b) Após a obtenção desta autorização, dar, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Segundo - Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, e depois de autorizado unânime o ingresso do novo sócio, poderá o alienante ofertar a este sua participação. Esta oferta deverá ser em igualdade de condições à ofertada aos sócios.

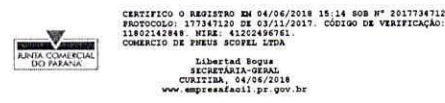
Parágrafo Terceiro - Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução parcial da sociedade, recebendo o valor de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado no Caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica incluída cláusula de Impenhorabilidade das Quotas com a seguinte redação: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

Parágrafo Único - Em caso de ocorrência de alienação judicial das quotas de qualquer sócio, os direitos do adquirente serão calculados e pagos conforme estipulado no Caput da cláusula "Sexta" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica incluída cláusula de vedação à constituição de gravame das quotas com a seguinte redação: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização de unanimidade dos sócios e dos usufrutários sobre as quotas de Capital Social doadas e enquanto vigente o usufruto temporário.

Parágrafo Único - A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios, sob pena de dissolução parcial da sociedade, sendo apurados e pagos os valores das quotas, conforme estipulado neste instrumento.



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica incluída cláusula de Deliberações dos Sócios com a seguinte redação: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

Jonovan Scopel
Alides B. Japell
Parágrafo Primeiro - A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequadas às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA -ME
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1**

EVANDRO LUIZ SCOPEL, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido aos 15/02/1974, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Rua Tiradentes, Nº 290 - casa, Bairro Princesa Izabel, CEP 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 717.643.309-78, portador da identidade RG 6.131.018-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 14/12/1990,

JOSIANI SCOPEL, brasileira, solteira, maior, Empresária, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Rua General Osório nº 447, Bairro Entre Rios, CEP: 85.710-000, nascida em 10/11/1985, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, inscrita no CPF/MF sob nº 043.714.899-82, portadora da cédula de identidade nº 8.215.289-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 04/10/2013, e

USUFRUTUÁRIOS - LAURO SCOPEL, brasileiro, natural de Não Me Toque/Rs, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 05/10/1947, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB Nº 20177347120.
PROTOCOLO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802142848 NIRE: 41202496761
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000070

CLÁUSULA QUARTA- CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil Reais), divididos em 220.000 (Duzentas e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
EVANDRO LUIZ SCOPEL	165.000	165.000,00	75,00%
JOSIANI SCOPEL	55.000	55.000,00	25,00%
TOTAIS	220.000	220.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1991 e sua duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

Parágrafo Primeiro - O sócio que, de qualquer forma, ou a qualquer título, no todo ou em parte, pretender alienar suas quotas, deverá:

a) Primeiro obter autorização unânime dos sócios para o ingresso do novo sócio;

b) Após a obtenção desta autorização, dar, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Segundo - Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, e depois de autorizado unanimemente o ingresso do novo sócio, poderá o alienante ofertar a este sua participação. Esta oferta deverá ser em igualdade de condições à ofertada aos sócios.

Parágrafo Terceiro - Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução parcial da sociedade, recebendo o valor de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado no Caput desta Cláusula.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB Nº 20177347120.
PROTOCOLO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802142848 NIRE: 41202496761
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA -ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1**

Rua General Osório, 447 - Bairro Entre rios, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 175.495.589-49, portador da identidade RG 648.122-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11/11/1981, e OLIDES BORDIN SCOPEL, brasileira, natural de Montauri de Guaporé/Rs, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida aos 03/08/1953, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Rua General Osório, 447 - Bairro Entre Rios, CEP: 85.710-000, inscrita no CPF/MF sob nº 717.638.489-49, portadora da identidade RG 1.044.473-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 21/09/2015.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob n. 82.425.356/0001-31, com sede em Santo Antonio do Sudoeste/PR, na Av Brasil, 585 - Bairro Entre Rios, CEP 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41202496761 em 13/02/1991, Primeira Alteração n. 523990 em 16/07/1992, Segunda Alteração n. 950548363 em 26/04/1995, Terceira Alteração n. 20043144616 em 13/09/2004, Quarta Alteração n. 20092214509 em 09/07/2009 e Quinta Alteração nº 20136175830 em 29/10/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Brasil, 2850, Bairro Entre Rios, CEP 85710-000 em Santo Antonio do Sudoeste/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL: - O Objeto Social da empresa é:

- > Reforma de pneumáticos usados de todos os tipos e para quaisquer veículos e máquinas, pela recapagem, recauchutagem ou remoldagem;
- > Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos, mecânicos e elétricos, para veículos automotores;
- > Comércio varejista de Pneumáticos e câmaras-de-ar, novos e usados, para veículos automotores;
- > Serviços de reparação e conserto de Pneus e câmaras-de-ar de veículos automotores;
- > Serviços de alinhamento, balanceamento e geometria de veículos automotores, inclusive caminhões, ônibus e outros veículos pesados, e
- > Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB Nº 20177347120.
PROTOCOLO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802142848 NIRE: 41202496761
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA -ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1**

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros por perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério dos sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB Nº 20177347120.
PROTOCOLO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802142848 NIRE: 41202496761
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

marcel

com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA MENSAL: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo - Os valores devidos aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios que esta subscrevem declaram que a empresa se enquadra no disposto do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº. 9.841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado da referida Lei, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONSELHO FISCAL - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB Nº 2017347120.
PROTOCOLADO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802142848. NIRE: 41202496761.
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Paragrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocações, antes prevista, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração, em 1 (uma) única via, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste/Pr, 15 de maio de 2018

EVANDRO LUIZ SCOPEL

LAURO SCOPEL
Sócio e Usufrutuário
P.P. Olides Bordin Scopel

JOSIANI SCOPEL

OLIDES BORDIN SCOPEL
- Usufrutuário

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB Nº 2017347120.
PROTOCOLADO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802142848. NIRE: 41202496761.
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REUNIÃO OU ASSEMBLEIA - A reunião ou a assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - IMPENHORABILIDADE DAS QUOTAS - As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

Parágrafo Único - Em caso de ocorrência de alienação judicial das quotas de qualquer sócio, os direitos do adquirente serão quitados no Caput da cláusula "Sexta" deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONSTITUIÇÃO DE GRAVAME: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios e dos usufrutuários sobre as quotas de Capital Social doadas e enquanto vigente o usufruto temporário.

Parágrafo Único - A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios, sob pena de dissolução parcial da sociedade, sendo apurados e pagos os valores das quotas, conforme estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

Parágrafo Primeiro - A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB Nº 2017347120.
PROTOCOLADO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802142848. NIRE: 41202496761.
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVICÓ DISTRITAL DE SÃO PEDRO DO FLORIDO. NOTAS E REGISTRO CIVIL. Fone (041) 46-2517-1114. COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR. Serv. Digital: tdkrE. HspRv. vjv7-rljova. 3VTD Reconheço por autenticação as firmas de: EVANDRO LUIZ SCOPEL, JOSIANI SCOPEL, OLIDES BORDIN SCOPEL, OLIDES BORDIN SCOPEL. 174.40VRC - R\$33,00 Sob. RE-310. Fone: 46.3517-1114. Santo Antonio do Sudoeste, 16 de MAIO de 2018.

SALIN COLA - TERSIÃO



CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB Nº 2017347120.
PROTOCOLADO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802142848. NIRE: 41202496761.
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Comércio de Pneus Scopel Ltda.

EDITAL DE PREGÃO N° 047/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 460/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

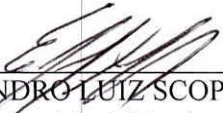
OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município.

ANEXO III

PDECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Comercio de Pneus Scopel LTDA ME, CNPJ n° 82.425.356/0001-31, com sede na Avenida Brasil, 2850, Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710-000, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de maio de 2021.


 EVANDRO LUIZ SCOPEL
 Sócio Administrador
 RG: 6.131.018-5
 CPF: 717.643.309-78

82.425.356/0001-31
 COMÉRCIO DE PNEUS
 SCOPEL LTDA. - ME
 Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
 CP 85.710-000
 Santo Antonio do Sudoeste PR.





000073



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA		Protocolo: PRC2106958415	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41202496761	CNPJ 82.425.356/0001-31	Data de Ato Constitutivo 13/02/1991	Início de Atividade 01/03/1991
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 2850, ENTRE RIOS - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000			
Objeto Social REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS DE TODOS OS TIPOS E PARA QUAISQUER VEÍCULOS E MÁQUINAS, PELA RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM OU REMOLDAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, MECÂNICOS E ELÉTRICOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, NOVOS E USADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONserto DE PNEUS E CÂMARAS-DE-AR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUSIVE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS, E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital Social R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome EVANDRO LUIZ SCOPEL	CPF/CNPJ 717.643.309-78	R\$ 165.000,00	Sócio
Nome JOSIANI SCOPEL	CPF/CNPJ 043.714.899-82	R\$ 55.000,00	Sócio
Dados do Administrador		Administrador	Término do mandato
Nome EVANDRO LUIZ SCOPEL	CPF 717.643.309-78	S	
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 04/06/2018	Número 20177347120	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/05/2021, às 09:48:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q3LA5FEK.



PRC2106958415

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Ray V. B. Biscaia

macon

B



000074

Comércio de Pneus Scopel Ltda.

EDITAL DE PREGÃO Nº 047/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município.

ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

Pelo presente instrumento, a empresa Comercio de Pneus Scopel LTDA ME, CNPJ nº 82.425.356/0001-31, com sede na Avenida Brasil, 2850, Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Evandro Luiz Scopel, Portador(a) do RG sob nº 6.131.018-6 e CPF nº 717.643.309-78, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma

Assy V. L. S.

AS

mauro



Comércio de Pneus Scopel Ltda.

de entrega, e condições de recebimento.

7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Telefone: (46) 3563 1651

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos o senhor Evandro Luiz Scopel, portador(a) do CPF/MF sob n.º 717.643.309-78, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º **Nº 047/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de maio de 2021.


EVANDRO LUIZ SCOPEL

Socio Administrador

RG: 6.131.018-5

CPF: 717.643.309-78

82.425.356/0001-31
COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME
Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CPF 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste PR







Prof. V. da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.131.018-5

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.131.018-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/07/2017

NOME: **EVANDRO LUIZ SCOPEL**

FILIAÇÃO: LAURO SCOPEL
OLIDES BORDIN SCOPEL

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/62/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO A SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.CAS=3832, LIVRO=17B, FOLHA=72

CPF: 717.643.308-78

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

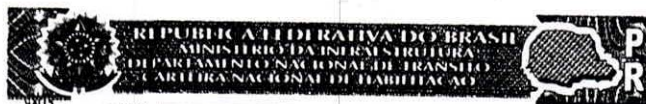
B

marcel

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
21/6/2021
Comissão de Licitações

000078

000077



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1960310478

NOME: **MARCOS SCHAEFFER**
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **6131022-3 SESP PR**
 CPF: **017.803.439-81** DATA NASCIMENTO: **03/01/1976**
 FILIAÇÃO: **ELOE LUIZ SCHAEFFER**
TEREZINHA REMBOSKI SCHAEFFER
 PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: **B**
 Nº REGISTRO: **00983414762** VALIDADE: **05/12/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **18/01/1995**

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR 1960310478

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcos Schaeffer*
 LOCAL: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR** DATA EMISSÃO: **06/12/2019**
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*
PARANÁ
 45405423146
 PR917401555

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
9 16 2024
 Comissão de Licitações

Proj. de Malha

marcos



000073

Comércio de Pneus Scopel Ltda.

EDITAL DE PREGÃO Nº 047/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM


OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município.

ANEXO IV TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos (a) Sr.(a) Marcos Schaeffer, portado(a) da cédula de identidade sob nº 6.131.022-3 e CPF sob nº 017.803.439-81, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de maio de 2021.


JALES

EVANDRO LUIZ SCOPEL
Socio Administrador
RG: 6.131.018-5
CPF: 717.643.309-78

TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião
Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-000
Fone: (46) 3563-1287
cartoriojales.sas@gmail.com

Selo N 18110245VAAA0000000352921X
Consulte o selo em <http://notas.funcion.com.br/consulta>
Reconheço a firma por **Semelhança de EVANDRO LUIZ SCOPEL** Dou fé
Santo Antonio do Sudoeste-PR 09 de junho de 2021
Em Teste da Verdade

Vanderleia Pavanello Cavalli - Escrevente
Emol. R\$4,72 (VRC 2,33), Funrejus R\$1,18, Selo R\$0,90,
FUNDEP R\$0,24, EQN R\$0,4. Total R\$7,12



82.425.356/0001-37

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000

Santo Antonio do Sudoeste - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000079

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.230.476/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/1989	
NOME EMPRESARIAL ARY VILLALBA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA ORTEGA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2811	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3563-1743		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2021 às 14:17:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 9 / 6 / 2021

Horário: 8 : 50

Comissão de Licitações

Ary J. Villalba

M

marcos



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

000080



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARY VILLALBA & CIA LTDA		Protocolo: PRC2106886270			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202163303	CNPJ 81.230.476/0001-10	Data de Ato Constitutivo 11/05/1989	Início de Atividade 01/06/1989		
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 281f, ENTRE RIOS - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome ARY VILLALBA	CPF/CNPJ 368.693.769-72	R\$ 20.000,00	Sócio	S	
Nome SIRLEI APARECIDA SIQUEIRA VILLALBA	CPF/CNPJ 473.427.739-72	R\$ 20.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome ARY VILLALBA		368.693.769-72			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos		Situação	
Data 13/05/2021	20212973657	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2021, às 08:11:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9JWVTDEV.



PRC2106886270

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Ary Villalba

WP

marcos

AB

ARY VILLALBA & CIA LTDA

000081

**Avenida Brasil, 2811, Entre Rios
85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste - PR
C.N.P.J. n° 81.230.476/0001-10**

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021

Pelo presente instrumento, a empresa **ARY VILLALBA & CIA LTDA**, CNPJ n° 81.230.476/0001-10, com sede na Avenida Brasil, 2811, Entre Rios, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1. Declaramos**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2. Declaramos**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3. Declaramos** para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **ARY VILLALBA**, portador do RG sob n° 2.175.220-7 SSP-PR e CPF n° 368.693.769-72, cuja função é de sócio administrador **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato**.
- 4. Declaramos** para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5. Declaramos** de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6. Declaramos** para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de

FONE: (46) 3563-1743 / e-mail: autoelettricaortega1743@hotmail.com

ARY VILLALBA

M

ARY VILLALBA & CIA LTDA

000082

Avenida Brasil, 2811, Entre Rios
85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste - PR
C.N.P.J. n° 81.230.476/0001-10

licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: autoeletricaortega1743@hotmail.com
Telefone: (46) 3563-1743

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor **ARY VILLALBA**, portador do CPF/MF sob n.º 368.693.769-72, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º **Nº 047/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 08 de Junho de 2021.



ARY VILLALBA
R.G. n° 2.175.220-7 SSP-PR
C.P.F. n° 368.693.769-72
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Unacel

FONE: (46) 3563-1743 / e-mail: autoeletricaortega1743@hotmail.com



000083



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 09/06/2021
 Comissão de Licitação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2.175.220.7	DATA DE EXPEDIÇÃO	05/01/1998
NOME	ARY VILLALBA		
FILIAÇÃO	HIPOLITO ORTEGA VILLALBA LEONTINA ANTUNES		
NATURALIDADE	S. ANT. SUDOESTE/PR	DATA DE NASCIMENTO	25/08/1959
DCC ORIGEM	COMARCA=GUARAPUAVA/PR, CARRO QUEBRADO C. CAS 127, LIVRO=84, FOLHA=4		
GPF	368.693.769-72	ASSINATURA DO DIRETOR	<i>Germano</i> GERMANO DO NASCIMENTO FILHO
CURITIBA - PR		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

Ary Villalba

marcos

al

ARY VILLALBA & CIA LTDA

Avenida Brasil, 2811, Entre Rios
85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste - PR
C.N.P.J. nº 81.230.476/0001-10

000084

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **ARY VILLALBA & CIA LTDA**, CNPJ nº 81.230.476/0001-10, com sede na Avenida Brasil, 2811, Entre Rios, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 08 de Junho de 2021.



ARY VILLALBA
R.G. nº 2.175.220-7 SSP-PR
C.P.F. nº 368.693.769-72
SÓCIO-ADMINISTRADOR



marcos



FONE: (46) 3563-1743 / e-mail: autoeletricaortega1743@hotmail.com

ARY VILLALBA & CIA LTDA**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****C.N.P.J. - 81.230.476/0001-10****NIRE - 41202163303**

000085

FL - 01/05

ARY VILLALBA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava - Paraná, nascido em 25/08/1959, empresário, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 368.693.769-72, portador do documento de identificação R.G. nº - 2.175.220-7/SSP-PR, expedida em 05/01/1998, residente e domiciliado na Av. Brasil, 2793, Entre Rios, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná e **SIRLEI APARECIDA SIQUEIRA VILLALBA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Palmital - - Paraná, nascida em 28/09/1962, comerciante, devidamente inscrita no C.P.F. nº - 473.427.739-72, portador do documento de identificação R.G. nº - 2.041.611-4/SSP-PR, expedida em 08/06/1998, residente e domiciliada na Av. Brasil, 2793, Entre Rios, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de: **ARY VILLALBA & CIA LTDA**, com sede e foro na Av. Brasil, 2141, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº - 81.230.476/0001-10, com Registro Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº - 41202163303 em 11/05/1989 e último Registro Arquivada sob NIRE nº - 20185725643 em 04/10/2018, resolvem alterar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - Por força do presente instrumento de alteração contratual a sociedade altera o objeto social da empresa que passa a exercer as seguintes atividades:

CNAE 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CNAE 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

CNAE 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos.

CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

SEGUNDA - Por força do presente instrumento de alteração contratual os sócios da empresa alteram o valor do capital social da empresa para o valor de R\$ - 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) cotas com valor nominal de R\$ - 1,00 (Um real) cada uma, já integralizadas no ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas entre os sócios:

Nome	Cotas	Percentual	R\$ - Capital
Ary Villalba	20.000	50%	20.000,00
Sirlei Aparecida Siqueira Villalba	20.000	50%	20.000,00
TOTAL.....	40.000	100%	40.000,00

Ary Villalba

A

Wagner

ARY VILLALBA & CIA LTDA

000086

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**C.N.P.J. - 81.230.476/0001-10****NIRE - 41202163303**

FL - 02/05

TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a ser a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**ARY VILLALBA & CIA LTDA****C.N.P.J. - 81.230.476/0001-10****NIRE - 41202163303**

ARY VILLALBA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava - Paraná, nascido em 25/08/1959, empresário, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 368.693.769-72, portador do documento de identificação R.G. nº - 2.175.220-7/SSP-PR, expedida em 05/01/1998, residente e domiciliado na Av. Brasil, 2793, Entre Rios, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná e **SIRLEI APARECIDA SIQUEIRA VILLALBA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Palmital - - Paraná, nascida em 28/09/1962, comerciante, devidamente inscrita no C.P.F. nº - 473.427.739-72, portador do documento de identificação R.G. nº - 2.041.611-4/SSP-PR, expedida em 08/06/1998, residente e domiciliada na Av. Brasil, 2793, Entre Rios, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de: **ARY VILLALBA & CIA LTDA**, com sede e foro na Av. Brasil, 2811, Entre Rios, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº - 81.230.476/0001-10, com Registro Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº - 41202163303 em 11/05/1989 e último Registro Arquivada sob NIRE nº - 20185725643 em 04/10/2018, resolvem consolidar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ARY VILLALBA & CIA LTDA**, e tem sede e domicilio na Av. Brasil, 2811, Entre Rios, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Ary Villalba

Sirlei

marcos

5

ARY VILLALBA & CIA LTDA

000087

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**C.N.P.J. - 81.230.476/0001-10****NIRE - 41202163303**

FL - 03/05

SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outras dependências no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade inicia suas atividades em 01/06/1989 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de:

CNAE 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CNAE 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

CNAE 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos.

CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ - 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) cotas no valor nominal de R\$ - 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Cotas	Percentual	R\$ - Capital
Ary Villalba	20.000	50%	20.000,00
Sirlei Aparecida Siqueira Villalba	20.000	50%	20.000,00
TOTAL.....	40.000	100%	40.000,00

SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio permanente a quem fica assegurado em igualdade condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, através de notificação prévia de 30 (Trinta) dias, não havendo interesse as mesmas poderão serem livremente transferidas a terceiros, através de alteração contratual.

OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio, **ARY VILLALBA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários ao exercício do objetivo social ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

Ary Villalba

15

Sirlei
marcos

ARY VILLALBA & CIA LTDA**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****C.N.P.J. - 81.230.476/0001-10****NIRE - 41202163303**

000088

FL - 04/05

Parágrafo único - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pro-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRASE PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento a disposição dos sócios que não exerçam a administração.

DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Ary Villalba

A

marcos

ARY VILLALBA & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J. - 81.230.476/0001-10

NIRE - 41202163303

000089

FL - 05/05

DÉCIMA QUARTA - MICROEMPRESA: A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº - 123 de 14 de dezembro de 2006, como microempresa.

DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste/Paraná, 10 de Maio de 2021.

Ary Villalba
ARY VILLALBA

Sirlei A.S. Villalba
SIRLEI APARECIDA SIQUEIRA VILLALBA

TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião

Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-0000
Fone: (46) 3563-1287
cartoriojales.sas@gmail.com

Selo N 1611024 CVAA0000000341021F
Consulta e selo em <http://nporjus.tuparana.com.br/consulta>

Reconheço as firmas por Verdadeira de SIRLEI APARECIDA SIQUEIRA VILLALBA e ARY VILLALBA. Dou fé

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 11 de maio de 2021
Em Teste _____ da Verdade

Diana Jordani

Maria Morgana Guarda Ferrari - usuário
CNPJ: R\$18,92 (CAC 43,60) Funrejus R\$4,74 Selo R\$1,80
FUNDEP R\$0,94 ISSQN R\$0,56 Total R\$26,96




Ary Villalba

maior

B



000090

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, NELSON RECH, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 022016, expedida em 15/01/1981, inscrito no CPF nº 39479005972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
39479005972	022016	NELSON RECH

Ary Villalba



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2021 10:04 SOB Nº 20212973657.
PROTOCOLO: 212973657 DE 12/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103346854. CNPJ DA SEDE: 81230476000110.
NIRE: 41202163303. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2021.
ARY VILLALBA & CIA LTDA

macon
JP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000091



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.207.760/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BATERIAS JOMAX

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.22-8-01 - Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

GRADUADO
ROD BR-467

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
BRCAO;

CEP
85.818-650

BAIRRO/DISTRITO
CATARATAS

MUNICÍPIO
CASCAVEL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@BATERIASJOMAX.COM.BR

TELEFONE
(45) 3227-2257

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2021 às 15:40:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Arg. V. Ballo

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 9 / 6 / 2021

Horário: 8 : 50

Comissão de Licitações

maior

M

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 02.207.760/0001-08

NIRE: 41203831334

- Motivos:** a) Alteração de endereço dos sócios;
 b) Elevação de Capital Social;
 c) Alteração de Objeto Social;
 d) Consolidação Contratual e posteriores alterações.

EXPEDITO LIMA, brasileiro, nascido no dia 05 de julho de 1962, natural de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF: 732.015.459-53 e da Carteira de Identidade RG nº 3.515.872-3 SSP/PR, expedida no dia 03 de outubro de 1981, residente e domiciliado à Rua Leão Yankoski, n.º 518, Bairro Cataratas, CEP: 85.818-700, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e MARIA JOSÉ DE SOUZA LIMA, brasileira, nascida no dia 15 de outubro de 1968, natural de Rio Bom, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF: 663.364.579-15 e da Carteira de Identidade RG nº 4.633.800-6 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Leão Yankoski, n.º 518, Bairro Cataratas, CEP: 85.818-700, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, são os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome comercial de "INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME", estabelecida à Rodovia BR 467, Km 01, s/nº, barracão, Bairro Cataratas, CEP: 85.818-650, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203831334, por despacho da sessão do dia 03 de novembro de 1997, inscrita no CNPJ sob n.º 02.207.760/0001-08, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato Social e de acordo com as leis n.º 10.406/02 subsidiariamente a Lei n.º 6.404/76, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições:

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

Proy V. de L...



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 09:33 SOB Nº 20173841112.
 PROTOCOLO: 173841112 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702292408. NIRE: 41203831334.
 INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CNPJ: 02.207.760/0001-08

NIRE: 41203831334

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço dos sócios, EXPEDITO LIMA e MARIA JOSÉ DE SOUZA LIMA, que era: Rua Rua Leão Yankoski, n.º 518, Bairro Cataratas, CEP: 85.818-700, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante passa a ser: Rua Leão Iankoski, n.º 518, Bairro Cataratas, CEP: 85.818-700, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), inteiramente integralizado, fica elevado para R\$ 670.000,00 (Seiscentos e Setenta Mil Reais) sendo o aumento no valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais) integralizado pelos sócios na seguinte forma:

a) O sócio EXPEDITO LIMA possui na sociedade o capital social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) inteiramente integralizados, eleva seu capital para R\$ 335.000,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), integralizados em moeda corrente do país no presente ato.

b) A sócia MARIA JOSÉ DE SOUZA LIMA possui na sociedade o capital social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) inteiramente integralizados, eleva seu capital para R\$ 335.000,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), integralizados em moeda corrente do país no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da alteração, o capital social no valor de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e Setenta Mil Reais) totalmente integralizado na forma prevista, neste ato e, dividido em 670.000 (Seiscentos e Setenta Mil) de quotas, de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, e que fica assim distribuído entre seus sócios quotistas:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
EXPEDITO LIMA	50	335.000	335.000,00
MARIA JOSÉ DE SOUZA LIMA	50	335.000	335.000,00
SOMAS	100	670.000	670.000,00

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

Assy V. Bello



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 09:33 SOB N° 20173841112.
PROTOCOLO: 173841112 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702292408. NIRE: 41203831334.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 02.207.760/0001-08

NIRE: 41203831334

CLÁUSULA QUARTA: O ramo de atividade que era: FABRICAÇÃO, RECONDICIONAMENTO E COMÉRCIO DE BATERIAS PARA VEÍCULOS, doravante passa a ser: FABRICAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME

CNPJ: 02.207.760/0001-08

NIRE: 41203831334

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EXPEDITO LIMA, brasileiro, nascido no dia 05 de julho de 1962, natural de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF: 732.015.459-53 e da Carteira de Identidade RG n.º 3.515.872-3 SSP/PR, expedida no dia 03 de outubro de 1981, residente e domiciliado à Rua Leão Iankoski, n.º 518, Bairro Cataratas, CEP: 85.818-700, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e MARIA JOSÉ DE SOUZA LIMA, brasileira, nascida no dia 15 de outubro de 1968, natural de Rio Bom, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF: 663.364.579-15 e da Carteira de Identidade RG n.º 4.633.800-6 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Leão Iankoski, n.º 518, Bairro Cataratas, CEP: 85.818-700, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, são os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome comercial de "INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME", estabelecida à

Espaço Reservado Exclusivamente à Junta Comercial

Assy V. Baldo



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 09:33 SOB N.º 20173841112.
 PROTOCOLO: 173841112 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702292408. NIRE: 41203831334.
 INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 02.207.760/0001-08

NIRE: 41203831334

Rodovia BR 467, Km 01, s/nº, barracão, Bairro Cataratas, CEP: 85.818-650, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203831334, por despacho da sessão do dia 03 de novembro de 1997, de acordo com as leis n.º 10.406/02 subsidiariamente a Lei n.º 6.404/76, inscrita no CNPJ sob n.º 02.207.760/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME", estabelecida à Rodovia BR 467, Km 01, s/nº, barracão, Bairro Cataratas, CEP: 85.818-650, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividade à partir de 16 de outubro de 1997.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade: **FABRICAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e Setenta Mil Reais) totalmente integralizado na forma prevista, neste ato e, dividido em 670.000 (Seiscentos e Setenta Mil) de quotas, de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, e que fica assim distribuído entre seus sócios quotistas:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
EXPEDITO LIMA	50	335.000	335.000,00
MARIA JOSÉ DE SOUZA LIMA	50	335.000	335.000,00
SOMAS	100	670.000	670.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual primitiva.

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

Arg. Vi. Balles



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 09:33 SOB N° 20173841112.
 PROTOCOLO: 173841112 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702292408. NIRE: 41203831334.
 INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ: 02.207.760/0001-08
 NIRE: 41203831334

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: É vedada a participação de pessoas estranhas como administradores na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelo sócio, EXPEDITO LIMA, ao qual compete privativa e individualmente o uso no nome empresarial da sociedade, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedando, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O ano civil coincidirá com o ano social, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou rateados ente os sócios, proporcionalmente as quotas de capital ou a seu critério, podendo os lucros serem distribuídos ou permanecerem como reserva na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, forma da lei, para efeito de distribuição de lucros, observadas as disposições legais vigentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os eventuais lucros e perdas serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado e desproporcionalmente a quantidade de quotas integralizadas, conforme for deliberado pelos sócios, nos termos do que disciplina o art. 1.007 do Código Civil Brasileiro"

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designação administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

Arg. V. de Lho.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 09:33 SOB Nº 20173841112.
 PROTOCOLO: 173841112 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702292408. NIRE: 41203831334.
 INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Lucas

R

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 02.207.760/0001-08
NIRE: 41203831334

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em casos de falecimento ou que seja interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos termos do artigo 1.085 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que deverá ser integralmente observado, o sócio que puser em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser dela excluído por justa causa, mediante simples alteração do contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

Arg. J. M. L.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 09:33 SOB Nº 20173841112.
 PROTOCOLO: 173841112 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702292408. NIRE: 41203831334.
 INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


marcel

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

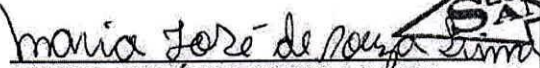
CNPJ: 02.207.760/0001-08

NIRE: 41203831334

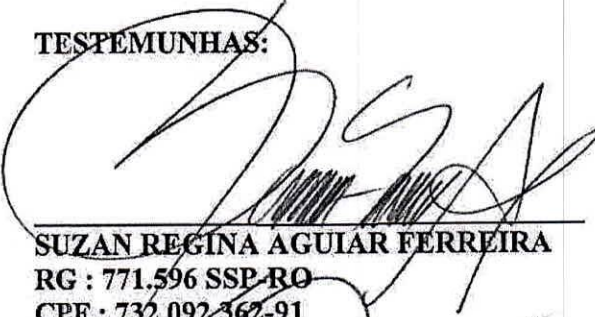
E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



EXPEDITO LIMA

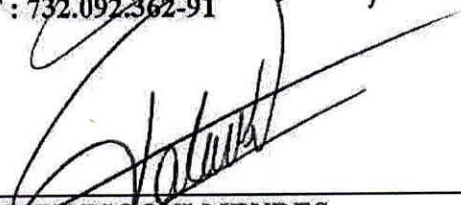
Cascavel - PR, 14 de junho de 2017.


MARIA JOSÉ DE SOUZA LIMA

TESTEMUNHAS:


SUZAN REGINA AGUIAR FERREIRA
 RG : 771.596 SSP-RO
 CPF : 732.092.362-91


ELIANE INÉZ BIANCHI
 RG : 3.761.907-8-SSP-PR
 CPF : 880.416.039-04


PATRIKI RIGONI MENDES
 CRC-PR047866/O-8, Elaborador deste
 Contrato Social
 CPF: 028.611.309-03

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial







CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 09:33 SOB Nº 20173841112.
 PROTOCOLO: 173841112 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702292408. NIRE: 41203831334.
 INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

maço



000098

ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS Matriza
 Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020 Esteves Santos
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ SANTOS

Selo Digital GJcsV.XuqU4.rqwbd, Controle: fPOel.QEuoK
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **EXPEDITO LIMA**
(90119) e MARIA JOSE DE SOUZA LIMA (117204) .*0051*
 58204A*, Dou fe. Cascavel/PR, 14 de junho de 2017.

Em Teste *[Handwritten Signature]* da Verdade

THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



[Handwritten Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 09:33 SOB Nº 20173841112.
 PROTOCOLO: 173841112 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702292408. NIRE: 41203831334.
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

marcos

[Handwritten mark]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

000099



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

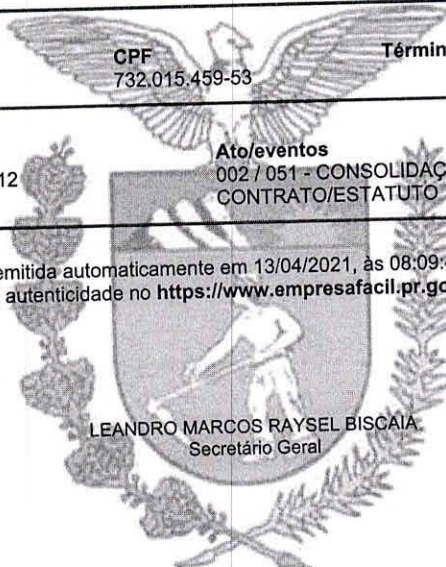
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME		Protocolo: PRC2106356711			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203831334	CNPJ 02.207.760/0001-08	Data de Ato Constitutivo 03/11/1997	Início de Atividade 16/10/1997		
Endereço Completo Rodovia BR-467 KM 01, N° SN, Barracão, CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-650					
Objeto Social FABRICAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome EXPEDITO LIMA	732.015.459-53	R\$ 335.000,00	Sócio	S	Término do mandato
Nome MARIA JOSE DE SOUZA LIMA	663.364.579-15	R\$ 335.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome EXPEDITO LIMA	732.015.459-53				
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 21/06/2017	20173841112	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2021, às 08:09:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GBEJDFGI.



PRC2106356711



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Ray Vilhote

macon



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

000100

CADASTRO Nº 5303800

RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA			
NOME FANTASIA: BATERIAS JOMAX			
CPF/CNPJ: 02.207.760/0001-08	PROTOCOLO: 4464/2021	FONE: 45 3227-2257	
ENDEREÇO: RODOVIA FEDERAL BR-467, S/N BARRACAO - CATARATAS			
QUADRA:	LOTE:	LOTEAMENTO:	IMOBILIÁRIO:
ATIVIDADE PERMITIDAS FABRICAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
OBSERVAÇÕES: ALVARÁ VALIDO ATÉ 03/09/2021 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO. ATENDER NBR 9050/2015- ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017. TODO RESÍDUO GERADO DEVERÁ SER DESTINADO PARA EMPRESAS LICENCIADAS.***APRESENTAR CCO/HABITE-SE ATÉ 05/09/2021 CONFORME LEI 6.879/2018.***			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/04/1998		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0000.0/00.84	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: PATRIKI RIGONI MENDES		CRC: PR - 047866/O-8	
Nº de Empregados: 06	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 30,00	
Telheiro:	Depósito: 150,00	Pátio: 0,00	
Área Industria: 200,00			
Data Emissão: 01/02/2021			
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.			
EMITIDO POR (Matr): TERUME ALVES DE OLIVEIRA JESUS		FISCAL (Matr): null - null	

null - null



Assinado eletronicamente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
assinado eletronicamente: 061.827.029-90
02/02/2021 08:17:22

Assinado eletronicamente por: Luzia Aparecida de Lima

N

macon

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/02/2021 08:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p801934c5884a3>.





000101

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

À comissão de licitação,
Processo Licitatório N.º 460/2021
Licitação Modalidade Pregão Presencial N.º 47/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de baterias automotivas, para a frota de veículos e maquinas do município.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP, ME E MEI

A empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.207.760/0001-08**, estabelecida na **RODOVIA BR 467, KM 01, S/Nº, BARRACÃO, BAIRRO CATARATAS, CEP: 85.818-650, CIDADE DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representada pelo sócio, Sr. Expedito Lima, inscrito no RG sob o nº **3.515.872-3 SSP/PR** e no CPF/MF sob o nº **732.015.459-53**, residente na **RUA LEÃO IANKOSKI, N.º 518, BAIRRO CATARATAS, CEP: 85.818-700, CIDADE DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ** em atendimento participante da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 47/2020** instaurada pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná. **DECLARA**, que a mesma se enquadra como **Microempresa – ME**, em atendimento a Lei Complementar 123/2006; Não se encontra enquadrada em nenhum dos impeditivos previstos no §4º, do Artigo 3º Lei Complementar 123/2006; Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao Art. 32,§2º, da Lei Complementar N.º. 123/2006.

Por expressão de verdade, firmo a presente.

Cascavel, 08 de Junho de 2020.


INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME

CNPJ 02.207.760/0001-08




EXPEDITO LIMA

CPF 732.015.459-53

RG 3.515.872-3 SSP/PR

Sócio Administrador



Br 467 – Km 01 – Bairro Cataratas – Cascavel – PR
Cep 85.818-650 Fones (45) 3227-2257
Email: bateriasjomaxadm@gmail.com



000102

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

À comissão de licitação,
Processo Licitatório N.º 460/2021
Licitação Modalidade Pregão Presencial N.º 47/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: **Aquisição de baterias automotivas, para a frota de veículos e maquinas do município.**

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.207.760/0001-08**, estabelecida na **RODOVIA BR 467, KM 01, S/Nº, BARRAÇÃO, BAIRRO CATARATAS, CEP: 85.818-650, CIDADE DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representada pelo sócio, Sr. Expedito Lima, inscrito no RG sob o n.º **3.515.872-3 SSP/PR** e no CPF/MF sob o n.º **732.015.459-53**, residente na **RUA LEÃO IANKOSKI, N.º 518, BAIRRO CATARATAS, CEP: 85.818-700, CIDADE DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ** em atendimento participante da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 47/2020** instaurada pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

1.Declaremos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2.Declaremos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.Declaremos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **Expedito Lima**, Portador(a) do RG sob n.º **3.515.872-3 SSP/PR** e CPF n.º **732.015.459-53**, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**

4.Declaremos, para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5.Declaremos, de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Expedito Lima
Br 467 – Km 01 – Bairro Cataratas – Cascavel – PR
Cep 85.818-650 Fones (45) 3227-2257
Email: bateriasjomaxadm@gmail.com

marcos
CH



000103

6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: bateriasjomaxadm@gmail.com
Telefone: (45) 3227-2257 / (45) 99998-0011

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor(a) **Emerson Fernando de Souza Lima**, portador(a) do CPF sob n.º **062.348.459-59**, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de registro de preços/ Contratos**, referente ao Pregão Presencial nº **47/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cascavel, 08 de Junho de 2020.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME

CNPJ 02.207.760/0001-08

EXPEDITO LIMA

CPF 732.015.459-53

RG 3.515.872-3 SSP/PR

Sócio Administrador

Br 467 – Km 01 – Bairro Cataratas – Cascavel – PR
Cep 85.818-650 Fones (45) 3227-2257
Email: bateriasjomaxadm@gmail.com

maior



000104

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

À comissão de licitação,
Processo Licitatório N.º 460/2021
Licitação Modalidade Pregão Presencial N.º 47/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de baterias automotivas, para a frota de veículos e maquinas do município..

FORMULÁRIO DE CADASTRO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA
RUA: RODOVIA BR 467, KM 01, S/Nº, BARRACÃO
BAIRRO: CATARATAS
CIDADE: CASCAVEL/PR
CNPJ Nº: 02.207.760/0001-08
CONTA CORRENTE: 03760-2 AGENCIA 3727 BANCO ITAÚ
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9015811851
TELEFONE: (45) 3227-2257

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: EXPEDITO LIMA
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRATIVO
DATA DE NASCIMENTO: 05/JULHO/1962
ESTADO CIVIL: CASADO
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
RG Nº: 3.515.872-3 ÓRGÃO EMISSOR: SSP/PR
CPF Nº: 732.015.459-53
RUA: LEÃO IANKOSKI Nº: 518 BAIRRO: CATARATAS
CIDADE: CASCAVEL ESTADO: PARANA
CEP: 85818-700
TELEFONE: (45)3227-2257
EMAIL: BATERIASJOMAXADM@GMAIL.COM

Cascavel, 09 de Junho de 2021.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME

CNPJ 02.207.760/0001-08
EXPEDITO LIMA
CPF 732.015.459-53
RG 3.515.872-3 SSP/PR
Sócio Administrador

Br 467 – Km 01 – Bairro Cataratas – Cascavel – PR
Cep 85.818-650 Fones (45) 3227-2257
Email: bateriasjomaxadm@gmail.com

macon

ND



000105

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

À comissão de licitação,
Processo Licitatório N.º 460/2021
Licitação Modalidade Pregão Presencial N.º 47/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de baterias automotivas, para a frota de veículos e maquinas do município.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) Emerson Fernando de Souza Lima, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9.706.208-0 e CPF sob n.º 062.348.459-59, participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 047/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.207.760/0001-08, estabelecida na RODOVIA BR 467, KM 01, S/Nº, BARRAÇÃO, BAIRRO CATARATAS, CEP: 85.818-650, CIDADE DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representada pelo sócio, Sr. Expedito Lima, inscrito no RG sob o n.º 3.515.872-3 SSP/PR e no CPF/MF sob o n.º 732.015.459-53, residente na RUA LEÃO IANKOSKI, N.º 518, BAIRRO CATARATAS, CEP: 85.818-700, CIDADE DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, inclusive entregar os envelopes contendo as documentações, bem como formular a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor e desistir de recurso, negociar preços e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários, para esta licitação. Estou ciente de que responderei em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 08 de Junho de 2021.

4º Tabelionato de Notas

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME

CNPJ 02.207.760/0001-08

EXPEDITO LIMA

CPF 732.015.459-53

RG 3.515.872-3 SSP/PR

Sócio Administrador

(Assinatura reconhecida em cartório)



nacon

57 – Km 01 – Bairro Cataratas – Cascavel – PR

Cep 85.811-750 Fones (45) 3227-2257

Email: emerson@bateriasjomax.com.br

4º Tabelionato De Notas - Tabellã Mariya Esteves Santos - Tabellã Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85901-020 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ. Selo Digital 01822345VAA06000050958211 http://horus.funarpen.com.br/consulta. Recontato por semelhança a assinatura de EXPEDITO LIMA (90119) - *0069* 94078. Deu fei Cascavel/PR. 08 de junho de 2021. Em Teste MEIRIELY DOS SANTOS - Escrivã Autorizada

